

l) Informar sobre os pedidos de uso de pólvora e outros explosivos e participar no exame dos respectivos operadores;

m) Organizar e manter actualizado o registo dos estabelecimentos que lhes cumpra licenciamento;

n) Recolher a informação estatística sobre acidentes de trabalho, em articulação com os serviços competentes do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

2 — É criada a Divisão de Qualificação, na dependência da Direcção de Serviços de Qualidade.

2.1 — À Divisão de Qualificação compete:

a) Assegurar a aplicação e o cumprimento da regulamentação no domínio da qualidade;

b) Colaborar na emissão de parecer relativamente aos pedidos de reconhecimento da qualificação de reparadores e instaladores de instrumentos de medição, de organismos de verificação metrológica e de entidades verificadoras, designadamente os serviços municipais de metrologia;

c) Assegurar a aplicação da legislação relativa ao licenciamento de cisternas, bem como a legislação sobre o licenciamento de equipamentos sob pressão, incluindo os de armazenagem de produtos energéticos, e realizar vistorias de funcionamento a instalações de produção de vapor e os exames necessários a candidatos à profissão de fogueiro;

d) Colaborar na gestão do Laboratório Regional de Metrologia, implementando as medidas adequadas à melhoria da qualidade dos serviços prestados;

e) Prestar serviço no âmbito da medição e ensaios;

f) Colaborar com o Instituto Português da Qualidade na formulação e promoção de medidas de política da qualidade nas empresas e na elaboração de propostas de legislação e de regulamentação técnica nesse domínio.

3 — É criada a Divisão de Apoio à Direcção, na minha dependência directa.

3.1 — À Divisão de Apoio à Direcção, compete:

a) Elaborar os Planos e Relatórios de Actividades, bem como quaisquer outros indicadores relativos às actividades desenvolvidas pela DRE;

b) Elaborar estudos e outros documentos de análise relacionados com as actividades produtivas da região;

c) Apoiar a cooperação institucional da DRE com os órgãos desconcentrados do poder central, os órgãos de poder local e com os organismos representativos das entidades empresariais em domínios que não constituam competências das Direcções de Serviços;

d) Participar em seminários, conferências ou outros eventos de interesse para a DRE;

e) Articular com o Núcleo de Apoio Local da Secretaria-Geral, nos seguintes domínios:

Elaboração e execução do Orçamento de Estado e do PIDDAC;

Elaboração e Acompanhamento dos Planos de Formação promovidos pela DRE;

Gestão da frota de veículos

f) Assegurar o funcionamento e manutenção das instalações da DRE;

g) Assegurar, em articulação com as restantes estruturas organizacionais, a gestão de resíduos produzidos no edifício da DRE;

h) Assegurar a concepção gráfica e impressão de impressos, folhetos e outros materiais de suporte às actividades desenvolvidas pela DRE;

i) Assegurar a recepção, registo, distribuição e expedição da correspondência.

30 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *António Mendes Pinto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 28345/2008

A funcionária Maria Joaquina Mendes de Oliveira, exerce funções de Técnico Superior, a título transitório, nesta Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

Por Despacho do signatário de 18 de Junho de 2007, foi reafecta ao serviço integrador, nos termos do n.º 7.º do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Considerando que decorreu o prazo de um ano após a extinção do serviço de origem e, tendo a mesma optado pelo previsto no n.º 9.º do artigo 12.º, aplicável remissivamente por força do n.º 13.º do artigo 13.º, ambos da Lei supra-referida, determino o provimento automático no Mapa de Pessoal desta Direcção Regional, na categoria de Assessor Principal, da carreira Técnico Superior, com a natureza do vínculo, na carreira, categoria, escalão e índice que detinha no serviço de origem.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas)

21 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 28346/2008

Pelo despacho n.º 11 056-B/2003 (2.ª série), de 9 de Maio, do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 2003, e do despacho n.º 4205-F/2006 (2.ª série), de 31 de Janeiro, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2006, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — lanço IC 2-Viseu — sublanço Vouzela-Boa Aldeia.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos da parcela de terreno n.º 74, constante da declaração de utilidade pública citada.

Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a rectificação da declaração de utilidade pública referida de acordo com as correcções agora introduzidas, conforme mapa de expropriações, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se os actos até ao momento praticados.

15 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — Lanço IC 2-Viseu — Sublanço Vouzela-Boa Aldeia

N.º da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área total (metros quadrados)
		Matriz/concelho/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
74	Fernando Tavares de Almeida, Quintela, 3670-220 Ventosa.	4800 Vouzela Ventosa		N/D	Norte: José Ferreira Neves. Sul: Adelino Cardoso Barros. Nascente: José Ferreira Neves e outros. Poente: caminho.	5 187